



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0013802-06.2025.6.05.8000
INTERESSADO : COGEORC
ASSUNTO : 3ª Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas

PARECER nº 395 / 2025 - PRE/DG/ASJUR1

1. A Escola de Formação, Aperfeiçoamento e Desenvolvimento de Servidores propõe a contratação de 06 (seis) inscrições no evento de capacitação “3ª Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas”, na modalidade presencial, a ocorrer em Brasília/DF, no período de 20 a 24/10/2025, com carga horária de 40 horas.

2. Serão capacitados os servidores Carlos Alberto Sampaio Lopes - SEACOR, Paulo César Rodrigues Rocha - SEMARC e Samuel Rocha de Jesus - SEMARC, bem como as servidoras Carla Lustosa Pinto da Silva - SOF, Giulianna Souza Gusmão Ladeia - SEAC e Isabel Viana de Castro Oliveira Guerra - SEADIN, ao custo individual de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) e total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), após a concessão de 1 cortesia ^[1], conforme doc. nº 3484457.

2.1. A participação das servidoras Giulianna Souza Gusmão Ladeia e Isabel Viana de Castro Oliveira Guerra foi solicitada pela SGS, que, na ocasião, teceu as considerações registradas no doc. nº 3471267.

3. A justificativa apresentada para a pretendida contratação foi assim registrada no doc. nº 3463152:

A Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas, consiste em um evento generalista que envolve várias oficinas voltadas para atualizar, aperfeiçoar e gerar conhecimentos relativos aos instrumentos de planejamento, controle e execução do orçamento, bem como sobre áreas afins (contabilidade pública, licitação, finanças, compras, contratações, etc) no âmbito da Administração Pública Federal, por meio de discussão e disseminação dos aspectos mais relevantes aos temas expostos a propiciar maior capacitação dos servidores.

4. O evento é aberto e será promovido pela Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP.

5. Foram juntados aos presentes autos os seguintes documentos: a) Proposta (doc. nº 3474195); b) Extrato de inexigibilidade e notas de empenho de treinamentos similares realizados pela empresa em tela (docs. nºs 3482308 e 3482312); c) Declaração de exclusividade da ABOP na execução da III Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas da ABOP (doc. nº 3482318) e d) Certidões relativas às regularidades fiscal e trabalhista, certidão negativa do cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade, Certidão Negativa do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, declaração de inexistência de impedimento para contratar com a administração pública e regularidade da empresa no CADIN (doc. nº 3482421).

6. Por se tratar de evento aberto, foi consignado que o valor ora cobrado é o mesmo para qualquer interessado, haja vista que é previamente fixado e divulgado no website do evento e apresenta compatibilidade com os preços praticados no mercado, restando atendida a exigência prevista no art. 72, VII, da Lei nº 14.133/2021.

7. Dessa forma, tratando-se de evento único, julgamos que a inviabilidade de competição autoriza a contratação direta, pelo que opinamos pela possibilidade do ajuste com base no art. 74, *caput*, da Lei 14.133/2021.

8. Através do doc. nº 3490731, foi informada a existência de disponibilidade orçamentária para custear a despesa.

9. Por fim, anteriormente à formalização do ajuste, deverá ser confirmada a regularidade da empresa quanto ao FGTS, tendo em vista a perda de validade da certidão ora acostada.

É o parecer.

[1] A Semana Orçamentária libera 1 inscrição cortesia para cada 5 servidores pagos.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Raquel Ferreira Alves, Técnico Judiciário**, em 12/09/2025, às 12:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3506165** e o código CRC **56E13704**.

0013802-06.2025.6.05.8000

3506165v5